



ADEMAR VIANA

Soluções em Engenharia

UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA

Fis. 366
Rubrica

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em elaboração de projetos e acompanhamento técnico de obras do município de Davinópolis - MA

CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.975.875/0001-68, sediada na Nicolau Dino, nº 272, Bairro Centro, Amarante do Maranhão (MA), CEP: 65.92300, por seu representante abaixo assinado, vem, tempestivamente, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto pela empresa Ronaldo Pereira da Silva - CNPJ nº 13.120.151/0001-25, nos autos do pregão em epígrafe, mediante os seguintes fatos e fundamentos:

1. BREVE RELATÓRIO

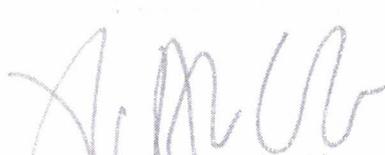
Após a fase de lances, conforme consta na ata da sessão, a recorrida foi vencedora, sendo declarada habilitada pelo Pregoeiro. A empresa recorrente manifestou intenção de recurso, apresentado as razões recursais, alegando, em suma, que a empresa recorrida deixou de apresentar os documentos de identificação pessoal do administrador titular, descumprindo os termos do edital e as normas legais vigentes; requerendo, ao final, a inabilitação e desclassificação da empresa recorrida e que seja solicitada diligência, pelo Pregoeiro, para que a recorrida apresente documentação probatória de exequibilidade dos preços ofertados por ela.

2. DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELA RECORRIDA

A recorrente alega que a recorrida "deixou de cumprir com o estabelecido nos termos do edital, uma vez que, limitou-se, tão somente, a apresentação de contrato social, tendo deixado de juntar os documentos de identificação pessoal dos administradores/sócios, o que configura descumprimento e violação do instrumento convocatório".

O edital, no item 11.5.2, dispõe o seguinte:

"11.5.2. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
(...)"


Flavio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
RUA NICOLAU DINO Nº 272, CENTRO
AMARANTE DO MARANHÃO - MA



ADEMAR VIANA

Soluções em Engenharia

UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA



c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;** (grifamos)

Uma leitura atenta da alínea "c" do item 11.5.2 do edital deixa claro, sem nenhuma sombra de dúvida, que a parte final destacada acima não se refere à exigência de documento de identificação pessoal do sócio/administrador. **O trecho em destaque refere-se a documento comprobatório de seus administradores, ou seja, o documento que comprove quem é o administrador da empresa.** Documento esse que pode ser o próprio contrato social, no qual conste expressamente quem é o administrador da sociedade (que pode ou não ser um dos sócios), ou uma ata de eleição dos administradores/diretores da sociedade. No caso da empresa recorrida, o administrador é o próprio titular, conforme consta no contrato social apresentado.

O que se percebe é uma tentativa um tanto quanto forçada para inabilitar a recorrida, atribuindo à cláusula editalícia uma interpretação distorcida e equivocada, uma vez que a documentação apresentada pela mesma atende a todas as exigências previstas no edital.

No entanto, apenas para argumentar, uma vez que não consta no edital a exigência de documento de identificação do sócio/administrador, através do CPF e RG do titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, disponível no contrato social apresentado, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podem ser realizadas consultas em sites, como o da Receita Federal do Brasil, no próprio cadastro da empresa no Licitanet, para confirmar as informações ali constantes.

Destaque-se também que o acesso ao sistema eletrônico Licitanet - Licitações On Line, através de usuário e senha, só pode ser feito por pessoa habilitada ou autorizada por este, valendo assim como garantia de veracidade da proposta e dos documentos apresentados. Ora, se por esse entendimento, não pode um licitante se escusar a cumprir com os termos de proposta através do sistema, sob risco de penalidades, também se considera que somente o administrador da empresa cadastrada ou outrem autorizado por este pode cadastrar propostas e efetuar lances.

Isto porque, para fins de atendimento da habilitação jurídica das licitantes, o artigo 28 da Lei nº 8.666/1993 estabelece que:

"Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, **conforme o caso**, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
RUA NICOLAU DINO Nº 272, CENTRO
AMARANTE DO MARANHÃO - MA



ADEMAR VIANA

Soluções em Engenharia

UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA



III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir". (destacamos)

Assim, a lei determina que seja apresentado, **conforme o caso, apenas o documento ali descrito que se enquadra no caso particular do licitante, ou seja, no caso da empresa recorrente, a apresentação do Contrato Social, que é o documento aplicável a esse caso, exclui a necessidade de apresentação de qualquer outro documento descrito nos demais incisos.** Nestes termos, a apresentação do contrato social, que, aliás, já possui todas as informações necessárias acerca de seus sócios, já é suficiente para comprovar a habilitação jurídica da licitante.

A esse respeito, Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao comentar o artigo 28 da Lei nº 8666/93 salienta que: "A comprovação da habilitação jurídica apresenta variações em face da natureza e das peculiaridades do sujeito licitante. (...) Quando viável a execução das prestações através de pessoa física, a habilitação Jurídico será comprovada através da cédula de identidade. (...) **No tocante a sociedades, (...) o inciso III alude a "ato constitutivo, estatuto ou contrato social". Deve-se entender que a lei refere a convenção institutiva da sociedade, em que se encontram as regras que a disciplinam**".

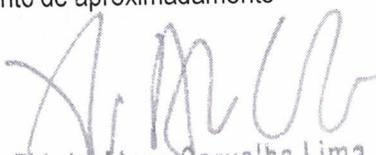
Dessa forma, não resta dúvida de que a lei reservou a apresentação de cédula de identidade apenas e tão somente para os casos em que pessoas físicas poderiam participar da licitação. Com relação às empresas, a Lei reservou como válida e bastante a apresentação do Contrato Social, que, aliás, contém, as informações necessárias acerca da sociedade, bem como a qualificação de seus sócios, onde consta, inclusive o número de RG e do CPF do mesmo.

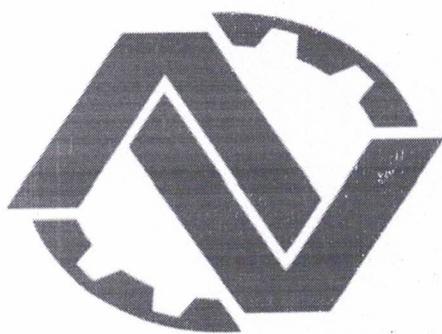
Vale destacar, por fim, que a interpretação forçada do edital configuraria excesso de formalismo por não possuir respaldo legal, inviabilizando a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que a recorrida não deixou de cumprir nenhum requisito de habilitação previsto no edital.

3. DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA

A recorrente requer também a comprovação de exequibilidade da proposta final apresentada pela recorrida, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), perfazendo um desconto de aproximadamente

CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIREL
ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
RUA NICOLAU DINO Nº 272, CENTRO
AMARANTE DO MARANHÃO - MA


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417



ADEMAR VIANA

Soluções em Engenharia

UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA



54,14%. Acontece que, tanto a recorrente quanto a empresa que está em segundo lugar após a fase de lances, ofertaram valores muitíssimos próximos do valor final ofertado pela recorrida, conforme consta na ata da sessão, o que por si só já demonstra a exequibilidade desse valor.

A recorrente ofertou o valor final de R\$ 80.220,00 (oitenta mil e duzentos e vinte reais), ou seja, ofertou um desconto de aproximadamente 49% em relação ao valor total, e uma diferença de apenas 10% em relação ao valor final ofertado pela recorrida; dessa forma, caso a proposta da recorrida fosse considerada inexequível, automaticamente as propostas da segunda e da terceira colocadas, no caso a recorrente, também seriam em razão dos valores muito aproximados.

No que tange à inexequibilidade da proposta no pregão, assim se expressa Marçal Justen Filho:

“A licitação destina-se – especialmente no caso do pregão – a selecionar a proposta que acarrete o menor desembolso possível para os cofres públicos. Logo, não há sentido em desclassificar proposta sob fundamento de ser muito reduzida. Ao ver do autor, a inexequibilidade deve ser arcada pelo licitante, que deverá executar a prestação nos exatos termos de sua oferta. A ausência de adimplemento à prestação conduzirá à resolução do contrato, com o sancionamento adequado”. (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 2 ed. São Paulo: Dialética, 2013, p.181-182).

Isto posto, tendo em vista que a recorrida cumpriu todas as exigências do edital e que a proposta apresentada pela mesma é exequível, REQUER seja o presente recurso JULGADO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, mantendo a classificação da proposta e a habilitação da Concretta Soluções de Engenharia Eireli.

Termos em que,

Pede deferimento.

Amarante do Maranhão (MA), 31 de maio de 2021.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Rég. Nacional 1113494417

FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA
RG: nº 016610742001-8 SESP/MA
CPF: 025.224.363-33

Sócio Titular

CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
RUA NICOLAU DINO Nº 272, CENTRO
AMARANTE DO MARANHÃO - MA



ADEMAR VIANA

Soluções em Engenharia

UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETETA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

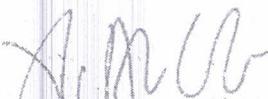
SERVIÇO: Serviços de engenharia, tais como elaboração de projetos e orçamentos, fiscalização e acompanhamento de obras

LOCAL: Davinópolis - MA

FATOR K DE CORREÇÃO: 14,06%

SINAPI/ REFERÊNCIA: MARÇO/2021 DESONERADO

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM FATOR K	TOTAL
1.0	100305	Serviços de engenharia, tais como elaboração de projetos e orçamentos, fiscalização e acompanhamento de obras	H/mês	64,29	R\$ 81,83	R\$ 93,33	R\$ 6.000,00
CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO							R\$ 6.000,00


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

* Fator K: Fator de correção que inclui impostos, custos operacionais e lucro.

CONCRETETA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
RUA NICOLAU DINO Nº 272, CENTRO
AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FONE: (99) 98426-1632



ADEMAR VIANA

Soluções em Engenharia

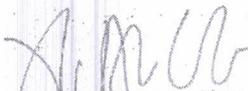
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA



COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

SERVIÇO: Serviços de engenharia, tais como elaboração de projetos e orçamentos, fiscalização e acompanhamento de obras
LOCAL: Davinópolis - MA

1.0 ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
NATUREZA	CÓDIGO - SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	34779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	H	1,0000000	80,06	R\$ 80,06
INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	R\$ 0,55
INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	R\$ 0,01
INSUMO	43462	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	R\$ 0,01
INSUMO	43486	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	R\$ 0,55
COMPOSICAO	100296	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,65	R\$ 0,65
CUSTO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO						R\$ 81,83


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1110494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
RUA NICOLAU DINO Nº 272, CENTRO
AMARANTE DO PIAUÍ - MA
FONE: (99) 3622-1632



ADEMAR VIANA

Soluções em Engenharia

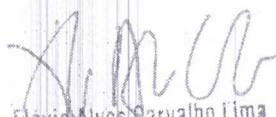
UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA



CÁLCULO DE HORAS TRABALHADAS

SERVIÇO: Serviços de engenharia, tais como elaboração de projetos e orçamentos, fiscalização e acompanhamento
LOCAL: Davinópolis - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	TOTAL HORAMÊS
1.0	Serviços de engenharia, tais como elaboração de projetos e orçamentos, fiscalização e acompanhamento de obras	H/mês	Prestação direta de serviços - 15 horas/semana X 30 dias/mês / 7 dias/semana = 15 x 30 / 7	64,29


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1116494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
RUA NICOLAU DINO Nº 272, CENTRO
AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FONE: (99) 98426-1632



ADEMAR VIANA

Soluções em Engenharia

UMA EMPRESA DO GRUPO CONCRETTA



FATOR K

SERVIÇO: Serviços de engenharia, tais como elaboração de projetos e orçamentos, fiscalização e acompanhamento de obras
LOCAL: Davinópolis - MA

DESCRIÇÃO	Taxas Adotadas - %
Lucro e despesas operacionais	8,06
Tributos (soma dos itens abaixo)	6,00
ANEXO 3 – Tabela Simples Nacional – Serviços - Alíquota	6,00
TOTAL	14,06

FATOR K: composto de forma a agregar aos custos unitários e os demais custos indiretos, tributos e benefícios


Flavio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacion.º 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
ADEMAR VIANA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ nº 33.975.875/0001-68
RUA NICOLAU DINO Nº 272, CENTRO
AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FONE: (99) 98426-1632